



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.640, DE 19 DE MAIO DE 2011.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial para fazer face as despesas decorrentes da participação do município de Baixo Guandu – ES, no Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, conforme abaixo discriminado:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

014 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

1854100552.160 – Transferências de Recursos ao Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE

333714100000 – CONTRIBUIÇÕES.....R\$12.000,00

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial para fazer face as despesas decorrentes a aquisição de equipamentos e matérias permanentes destinados aos Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme abaixo discriminado:

050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

009 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100352.073 – Programa Saúde Mental – CAPS

344905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$10.000,00

Art.3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial para fazer face as despesas decorrentes a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Academia ao Ar Livre na Praça São Pedro – Programa Agita Guandu, conforme abaixo discriminado.

050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

009 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

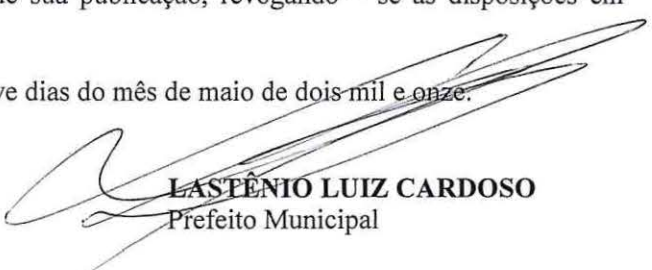
1030100352.075 – Programa Agita Guandu.

344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$40.000,00

Art. 4.º Os recursos orçamentários para fazer face aos créditos adicionais suplementares previstos nesta lei terão como fonte de recursos dotações orçamentárias disponíveis no orçamento vigente e efetivadas através de decretos do Poder Executivo Municipal.

Art.5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e onze.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 19/05/2011.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10

CERTIDÃO

PYETRA **DALMONE,**
Secretária Municipal de
Administração e Finanças,
por designação, na forma
da Lei.....

C E R T I F I C A, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº2.640, datado de 19 de maio de 2011, que "Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 19 de maio de 2011.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Mun. de Administração e Finanças